

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO NATAL DE VIDA, ESPERANÇA E DIGNIDADE - 2025

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O 5º concurso de fotografia do Natal de Vida, Esperança e Dignidade – 2025, da cidade de Rio Branco/Acre está sendo realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco (PMRB), por meio da Secretaria Especial de Comunicação da PMRB.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso visa promover o espírito natalino com vistas a envolver a comunidade de Rio Branco na promoção das seguintes categorias: fotografia profissional, não profissional (amadora) e fotografia mais curta, incentivando a criatividade e o engajamento comunitário.

Consiste, portanto, na competição, seleção e premiação.

Parágrafo 1º – Cada competidor poderá se inscrever uma única vez e com uma única fotografia nas categorias profissional e amadora.

Parágrafo 2º – As fotos devem ser feitas/registradas/capturadas nos seguintes cenários públicos ornamentados pela Prefeitura de Rio Branco, neste ano de 2025:

- a) Praça Plácido de Castro
- b) Horto Florestal de Rio Branco;
- c) Rotatórias e Avenidas onde há decoração realizada pela Prefeitura de Rio Branco.

Do contrário, serão excluídas do certame.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo geral:

I – Capturar e deixar registrada a beleza da cidade de Rio Branco durante as festividades natalinas do ano de 2025, fortalecendo assim o talento, a criatividade, a economia local, a geração de emprego e a renda dos rio-branquenses.

Parágrafo Único – Tem ainda como objetivos específicos:

I - Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino, além da fraternidade, da cooperação e do amor ao próximo;

II – Estimular a criatividade da população;

III - Atrair o máximo de público, todos os dias, promovendo a geração de emprego, renda e economia local.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso pessoas físicas, profissionais ou amadoras e que sejam residentes em Rio Branco/AC;

Art. 5º - É vedada a inscrição de menores de idade.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 6º – A Comissão organizadora do evento irá definir os membros da Comissão julgadora do concurso, que será constituída por um número ímpar de julgadores, composta de pessoas residentes na cidade de Rio Branco, aptas para tal finalidade, além de moral e conduta ilibada, imparciais e éticos.

Art. 7º – A comissão organizadora do evento juntamente com os membros da comissão julgadora, escolherão o presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

Art. 8º – A comissão julgadora realizará as avaliações, análise e julgamento e tornará público esse resultado através do site institucional da Prefeitura de Rio Branco www.riobranco.ac.gov.br.

Art. 9º – Como critérios para julgamento das fotos, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

CATEGORIA	CRITÉRIOS
1 - PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• A que mostre bem a Decoração;
	<ul style="list-style-type: none">• Criatividade;
	<ul style="list-style-type: none">• Originalidade;
	<ul style="list-style-type: none">• Que transmita uma história.
2 - AMADOR	<ul style="list-style-type: none">• A que mostre bem a Decoração;
	<ul style="list-style-type: none">• Criatividade;
	<ul style="list-style-type: none">• Originalidade;

	• Que transmita uma história.
3 - FOTOGRAFIA MAIS CURTIDA NO INSTAGRAM	

Parágrafo Primeiro – A avaliação será definida por consenso entre a comissão.

Parágrafo Segundo – Caso haja empate, como critério de desempate será considerado a criatividade e originalidade, nesta ordem.

Parágrafo Terceiro – Cumpre destacar que todas as fotos poderão ser utilizadas por tempo indeterminado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco para compor o acervo fotográfico e/ou campanhas do Município e parceiros, sempre assegurando o crédito aos fotógrafos e seu direito autoral, sendo livre o direito de uso das imagens selecionadas.

Parágrafo Quarto – A foto que concorrerá na categoria profissional obrigatoriamente precisa ser publicada na mídia local.

Art. 10º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – A premiação ocorrerá obedecendo a avaliação dos critérios.

Art. 12º – A entrega das premiações ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A premiação contemplará 16 ganhadores, sendo:

Para a categoria profissional:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 5.000,00
2º lugar	R\$ 3.000,00
3º lugar	R\$ 2.000,00
4º lugar	R\$ 1.500,00
5º lugar	R\$ 1.000,00

Total em prêmios	R\$ 12.500,00
------------------	---------------

Para a categoria amador:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 2.000,00
2º lugar	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 1.000,00
4º lugar	R\$ 800,00
5º lugar	R\$ 500,00
6º ao 10º lugares	R\$ 300,00 para cada
Total em prêmios	R\$ 7.300,00

Para a fotografia mais curtida do Instagram:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
Prêmio único	R\$ 1.000,00

**Valor total das premiações: R\$ 20.800,00*

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo site www.riobranco.ac.gov.br de 10/12/2025 a 11/01/2026. Lembrando que é necessário residir em Rio Branco/AC para participar.

Só é permitida uma única inscrição nas categorias PROFISSIONAL E AMADOR.

A inscrição é totalmente *online* e gratuita.

Em caso de dúvidas, estabelecer contato pelo telefone: (68) 3212-7409 e pelo e-mail: dircom@riobranco.ac.gov.br

Acerca das redes sociais, todas as fotos devem ser marcadas com os arrobas (@) da instituição, @prefriobranco.

O candidato da fotografia que participar pelas curtidas, obrigatoriamente deverá ser seguidor da página da Prefeitura de Rio Branco, ter seu perfil aberto e marcar a Prefeitura na postagem.

Haverá uma comissão julgadora para avaliar as fotos a serem premiadas, nas categorias amador e profissional e a população vai se encarregar de escolher a mais curtida no Instagram.

Com isso, uma mesma fotografia poderá ser premiada pela comissão julgadora e pela população, através do número de curtidas no Instagram.

As fotos devem ser inscritas no formulário de inscrição indicada no site www.riobranco.ac.gov.br.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA DA AÇÃO

DATA: Lançamento do regulamento dia 10 de dezembro de 2025

Inscrições: de 10 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026

Divulgação dos inscritos: 12/01/2026

Análise e julgamento 12/01/2026 a 30/01/2026

Premiação: 31/01/2026

** A PMRB reserva-se o direito de alterar este cronograma, conforme convier.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – O participante deverá conhecer as regras deste regulamento.

Art. 14º – A Prefeitura do Município de Rio Branco/AC não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes.

Art. 15º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora, dos julgadores do concurso e dos servidores da Secretaria Especial de Comunicação da Prefeitura de Rio Branco.

Art. 16º – Os dados, documentos e demais informações pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 terão tratamento ético e sigiloso.

Art. 17º – Sua participação neste Concurso implica o conhecimento deste regulamento e autorização do uso de imagem.

Art.18º – Cada participante poderá se inscrever uma única vez nas categorias PROFISSIONAL E AMADOR, desde que com fotos diferentes.

Art.19º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão organizadora do concurso.

Art. 20º – A PMRB, de forma soberana tem o direito de modificar pontos específicos do presente concurso.

Rio Branco/AC, 5 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Evento.